

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENS BANCÁRIAS MUNICIPAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELEM-ARBEL E O BANCO DO BRASIL S.A., CONFORME MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL**, órgão integrante de sua administração indireta, com endereço Rua Curuçá, 555, Bairro do Telégrafo Sem Fio, CEP 66.050-080, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.670.696/0001-91, neste ato representada pela Diretora Presidente, **ELIANA DE NAZARE CHAVES UCHOA**, brasileira, casada, RG nº 3461407 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 383.335.201-97, residente e domiciliada na nesta capital, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediada no SBS setor bancário Sul S/N, QD 01 BL G 24º andar, Asa Sul, Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua filial, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4445-88, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 248, 3º Andar, Bairro da Campina em Belém/PA, neste ato representado, pelo Gerente Geral da Agência Setor Público Pará, **LUIZ CLÁUDIO SALES SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, C.N.H. Nº 00263685905 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.821.622-15, residente e domiciliado em Belém - PA, a seguir denominado simplesmente de BANCO, resolvem registrar unilateralmente no Contrato nº 017/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme o art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 realiza-se o presente apostilamento, em razão da necessidade de alteração de dotação orçamentária complementar para realização de empenho no exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Termo de Apostilamento serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.43.17.122.0007

PROJETO / ATIVIDADE: 2312

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000

ARBEL

Agência Reguladora
Municipal de Belém

FONTE: 1753020000



Prefeitura
de Belém
Governo da nossa gente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 017/2017, celebrado entre a AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM e o BANCO DO BRASIL S.A., permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO deverá ser registrado junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ na forma estabelecida na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA/TÉCNICA Nº 043/2017 - TCM/PA, no prazo de 30 dias, contados da assinatura e/ou no Portal dos Jurisdicionais TCM/PA.

Belém/PA, 01 de fevereiro de 2022.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA

Diretora Presidente